



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETO DE LEI Nº 64/2021. PARECER Nº 46/2021

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 64/2021.

O projeto, de autoria do Prefeito, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

Segundo o projeto, a receita e despesa total está em R\$ 215.969.000,00.

Desse montante R\$ 18.800.000,00 são relativos ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, R\$ 30.696.000,00 do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, R\$ 2.433.000,00 da Câmara Municipal e R\$ 164.040.000,00 da Prefeitura Municipal.

Foi realizada audiência pública pelo Poder Legislativo no dia 29/10/2021. A Audiência Pública, conforme ata anexa ao Projeto, foi realizada através do Portal e-Democracia, sendo sanadas as dúvidas apresentadas durante a Audiência.

Em atenção ao disposto no Regimento Interno da Casa, foi aberto o período de 03/11/2021 a 17/11/2021 para apresentação de Emendas pelos nobres pares, entretanto não houve protocolo de emendas ao referido projeto.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

Na análise do projeto, destacamos que o Orçamento forma uma peça única com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim sendo, todas as dotações constantes do orçamento, devem também fazer parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, formando um sistema integrado de execução orçamentária.

Observamos que os recursos alocados para despesas com Pessoal e Encargos Sociais, serão na ordem de R\$ 92.276.351,27 (incluindo a administração indireta).

Devemos observar que o índice de autorização para suplementação de dotações orçamentárias, foi fixado em 30% do valor do orçamento da despesa, após períodos de redução deste limite permitido para fazer uso desse reforço de dotações orçamentárias, sem a solicitação de autorização legislativa.

O projeto prevê a realização de obras ao longo do exercício, que dependem de recursos externos e/ou incremento da arrecadação, sendo apresentadas na peça em tela com valores visivelmente insuficientes, para posteriormente serem adequados, prática que certamente está merecendo atenção dos atuais gestores para ser melhor planejada nos próximos exercícios.

Quanto as despesas, encontramos previsto na peça orçamentária o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

POR NATUREZA DA DESPESA

I – Administração Direta

3 – Despesas Correntes

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	60.309.381,27
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	1.394.449,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	77.496.484,22

4 – Despesas de Capital

4.4 – Investimentos	21.982.839,51
4.6 – Amortização da Dívida	3.289.846,00

9 – Reserva de Contingência

[+]

9.9 – Reserva de Contingência	2.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

166.473.000,00

II – Administração Indireta

3 – Despesas Correntes

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.966.970,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	8.734.120,00

4 – Despesas de Capital

4.4 - Investimentos	3.106.910,00
---------------------	--------------

9 – Reserva de Contingência

9.9 – Reserva de Contingência	5.688.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

RS 49.496.000,00

Sendo assim, no que compete aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor.

É o Parecer.

Fábio Santos
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator. É o parecer.

S. das Comissões, 23 de novembro de 2021.

Elaine Oliveira
Membro

Marquinho Moreira
Membro